LEI N.º 5.682, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza ceder espaço para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e dá outras providências.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, espaço para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para instalação de unidade no Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. A cessão se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 06 de agosto de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 114/2014